



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2018

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Rodeio Bonito-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.204/0001-86, e a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2018 firmado em 26/02/2018 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 26 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Rodeio Bonito, 28 de janeiro de 2019.



PREFEITURA DE RODEIO BONITO
PAULO POSSAMAI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: 375.142.700-78



Cleber Breitenbach-6405
Gerente Executivo
BANRISUL CARTÕES SA

Testemunhas:

1:  2: 